



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.emgerpi.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.001243/2023-01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2023, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE
RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A-
EMGERPI E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede com Sede/Matriz na Rua Olavo Bilac, 1116, Centro Sul, CEP 64001-280, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, inscrito na matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, **DANIELA MOURA PARENTE**, brasileira, matrícula 0409126-4, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.639/0001-30, localizada na Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335, neste ato representado por **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF ***.237.288-**, residente e domiciliada em Campinas-SP, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, consoante os Processos Administrativos SEI nº 00120.000689/2023-19 e 00120.001243/2023-01, número do SIAFE 23000684, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA VINCULAÇÃO:

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados aos Processos Administrativos SEI nº 00120.000689/2023-19 e 00120.001243/2023-01, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 - EMGERPI, seu EDITAL Nº 01/2023- EMGERPI e anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, a proposta da contratada, a Lei 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

2.1 O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 06/2023, por mais 12 (doze) meses e Inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 Art. 71 da Lei nº 13.303/2016, art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, Cláusula Quinta do instrumento contratual; bem como o art. 7º da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência do Contrato nº 06/2023, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 12/05/2024 a 12/05/2025.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR:

5.1 O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 87.695,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais), com taxa administrativa de 0,00 %.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339030 – 01, Nota de Reserva: 2024NR00101, Reserva Orçamentária: 2024RO03784.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:

7.1. As partes se obrigam mutuamente a observar, durante e após a vigência do contrato, as melhores práticas relativas ao tratamento dos dados pessoais fornecidos uma à outra.

7.2. Declaram ainda estarem adequadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como às demais regulamentações inerentes ao seu ramo de atividade.

7.3. As pessoas físicas representantes dos contratantes autorizam o tratamento de seus dados pessoais disponibilizados neste instrumento, para os fins necessários à execução do objeto deste contrato e atividades relacionadas a ele, ficando arquivados por prazo indeterminado considerando a necessidade de manter os registros administrativos e financeiros da empresa por prazo indeterminado.

7.4. Os contratantes obrigam-se mutuamente a informar ao encarregado de dados da outra parte qualquer incidente de segurança relacionado ao vazamento de dados pessoais.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina -PI.

(assinado eletronicamente)

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DANIELA MOURA PARENTE

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

RENATA NUNES FERREIRA

Representante da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 23/04/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MOURA PARENTE - Matr.0409126-4, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 23/04/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012181396** e o código CRC **E5EF07CD**.